



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3032/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 881.383,12 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1.126.000 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA GENTE – CONVÊNIO
075/2009
4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesFR Nº. 004.....R\$ 881.383,12

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no *caput* do Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do convênio firmado pelo Município de Guarapari com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Em conformidade com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 45 da Lei 4.320/1964, fica autorizada a reabertura do presente Crédito Especial no exercício financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 22 de outubro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 126/2009
Autoria do PL Nº. 126/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 19.111/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTOCOLO
Nº 2447109
GUARAPARI-ES 22.10.09